



Lei nº 1.716/2012

"Altera o vencimento básico do cargo de auxiliar de enfermagem, previsto no Anexo I da Lei Municipal 982/93 e no Anexo II da Lei Municipal nº 1609/2010."

A Câmara de Vereadores de Borda da Mata aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento básico do cargo de Auxiliar de Enfermagem previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 982/93 e no Anexo II da Lei Municipal nº 1609/2010.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, farão jus ao vencimento básico previsto para o nível V - Técnico de Nível Médio I previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 1609/2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis nº 982/93 e 1609/2010.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de fevereiro de 2012


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que o documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 08 / 02 / 2012

Nome: 

RG: MG-14766.099